Decreto

PM-JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006, DE 1 de Junho de 2021.

Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.

O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-JATI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 486/2014 de 21/11/2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.251.891,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

Ficha	Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0039	0401-041220001.2.005	3.3.90.30.00	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.956,72
0390	1003-103010028.2.060	3.3.90.30.00	PROGRAMA COMPONENTE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.000,00
0403	1002-103010041.2.061	3.3.90.32.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
0407	1002-103010041.2.061	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	510.000,00
0360	1003-103010028.2.057	3.3.90.30.00	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA -PSF	280.000,00
0366	1003-103010028.2.058	3.1.90.04.00	FUNCIONAMENTO DO PACS	20.000,00
0078	0501-041230001.2.010	3.3.90.92.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	40.000,00
0330	1001-101220041.2.053	3.3.90.30.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	398,18
0334	1001-101220041.2.053	3.3.90.36.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	15.000,00
0618	0701-041210001.2.094	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15.000,00
0441	1101-081220040.2.066	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	120,00
0436	1101-081220040.2.066	3.3.90.30.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	15.342,58
0481	1102-082440024.2.073	3.3.90.32.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.000,00
0494	1101-082440040.2.075	3.3.90.32.00	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.073,52
0630	1102-082430033.2.097	3.3.90.36.00	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.000,00
0110	0501-048430003.2.014	4.6.90.71.01	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS/FGTS	25.000,00
0682	1002-101225018.2.105	3.3.90.30.00	ACOES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	50.000,00
TOTAL				**2.251.891,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha	Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0633	1004-103010021.1.009	4.4.90.52.00	MANUTENCAO DO BLOCO DE FNS INVESTIMENTOS	100.000,00

Decreto

PM-JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

0395	1002-103010041.2.061	3.1.90.04.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
0396	1002-103010041.2.061	3.1.90.11.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	400.000,00
0407	1002-103010041.2.061	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00
0354	1002-103010025.2.056	3.3.70.41.00	TRANSFERENCIA A CONSORCIO DE SAUDE	100.000,00
0356	1003-103010028.2.057	3.1.90.11.00	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA -PSF	100.000,00
0375	1003-103010028.2.059	3.1.90.04.00	FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE FMS - PAB	50.000,00
0088	0501-041230001.2.011	3.3.90.36.00	MANUTENÇAO DO SETOR DE ARRECADAÇAO	50.000,00
0089	0501-041230001.2.011	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DO SETOR DE ARRECADAÇAO	30.000,00
0024	0201-041220043.2.002	3.3.90.92.00	FUNCINAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	40.000,00
0041	0401-041220001.2.005	3.3.90.36.00	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
0052	0401-041240001.2.007	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO	20.000,00
0488	1101-082440040.2.075	3.1.90.11.00	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000,00
0489	1101-082440040.2.075	3.1.90.13.00	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000,00
0504	1102-082440040.2.076	3.3.90.30.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FMAS	30.000,00
0453	1103-082430033.2.068	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E	22.000,00
0448	1103-082430033.2.068	3.1.90.11.00	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E	20.000,00
0112	0501-048460003.2.016	4.6.90.71.00	PARCELAMENTO DEBITO COM O PASEP	52.000,00
0580	0701-154520010.2.090	3.3.90.39.00	COLETA E DISPOSIÇAO FINAL DO LIXO	510.000,00
0619	1501-999990030.2.095	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	157.891,00
0681	1002-101225018.2.105	3.1.90.04.00	ACOES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	150.000,00
0685	1002-101225018.2.105	4.4.90.52.00	ACOES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	50.000,00
0656	1102-082440024.2.101	3.3.90.30.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
TOTAL				**2.251.891,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, em 1 de Junho de 2021

Prefeito(a) Municipal